



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22
Administração: 2017/2020

DECRETO Nº 041 de 17 de abril de 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Bueno Brandão – MG no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.093 de 31 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, junto ao Orçamento Programa de 2017, para a seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.02.03.08.243.0006.0.020 - MANUT.TRANSF.P/ASSOC.BUENO BRANDENSE PROT.CRIANCA				
335043 - Subvencoes Sociais	24		100	2.000,00
02.10.10.305.0027.2.330 - MANUT. ATIVIDADES VIGILANCIA E PROMOC. SAUDE-ENDEM				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	356		155	5.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	357		155	2.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				9.500,00

Art. 2º Para atender a finalidade constante do artigo anterior, será utilizada anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, conforme § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.02.03.08.244.0006.2.105 - MANUTENCAO DO FUNDO.MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	41		100	2.000,00
02.10.10.305.0027.2.330 - MANUT. ATIVIDADES VIGILANCIA E PROMOC. SAUDE-ENDEM				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	288		155	7.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				9.500,00
TOTAL DE RECURSOS				9.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2017.

SILVIO ANTONIO FÉLIX
Prefeito Municipal